

PREFEITURA MUNICIPAL
CNPJ: 01.614.862/0001-77 = TELEFAX (37) 3322-9144
RUA JOAQUIM GONÇALVES DA FONSECA, 493 – CENTRO
CEP: 35.578-000 = CÓRREGO FUNDO – MINAS GERAIS 1

LEI COMPLEMENTAR Nº 033, DE 12 DE JUNHO DE 2012

**ALTERA O ANEXO VII DA LEI
COMPLEMENTAR Nº 31 DE 24 DE
NOVEMBRO DE 2.011.**

O Povo do Município de Córrego Fundo, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art.1º - O Anexo VII da Lei Complementar nº 031/2011, passa a vigorar com a seguinte estrutura:

ANEXO VII

QUADRO DE CARGOS NOVOS CRIADOS E RESPECTIVAS VAGAS *

CARREIRA	AREA DE ATIVIDADE	Nº DE VAGAS
Auxiliar em Serviços de Apoio e Administração AXA	Auxiliar de Serviços Gerais	06
	Capineiro	03
	Jardineiro	01
	Gari	02
	Servente de Pedreiro	04
	Zelador de cemitério	01
	Oficial Administrativo I	07
	Pedreiro	01
Assistente em Serviços de Apoio e Administração ASA	Fiscal de Obras e Posturas	01
	Fiscal de Tributos Municipais	01
	Motorista	02
	Operador de Máquinas	01
Analista em Administração AND	Oficial Administrativo II	04
Especialista em Administração ESA	Advogado	01
	Contador	01
	Engenheiro civil	01
	Jornalista	01

11
12
13

THE UNIVERSITY OF CHICAGO
DEPARTMENT OF CHEMISTRY
5700 S. UNIVERSITY AVENUE
CHICAGO, ILLINOIS 60637



14
15
16

17
18

19
20

21
22

23
24



PREFEITURA MUNICIPAL
CNPJ: 01.614.862/0001-77 = TELEFAX (37) 3322-9144
RUA JOAQUIM GONÇALVES DA FONSECA, 493 – CENTRO
CEP: 35.578-000 = CÓRREGO FUNDO – MINAS GERAIS 2

Psicólogo do CRAS	01
Assistente Social do CRAs	01

Art. 2º – É parte integrante desta Lei o impacto orçamentário e financeiro.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

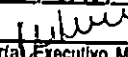
Córrego Fundo, 12 de junho de 2012.



VALDIR MARTINS FERREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

CONF

Valdir, favor assinar
nos carimbos

Afixado no quadro de avisos do saguão da Prefeitura
de Corrego Fundo conforme Lei Orgânica art. 89
Em 12.06.12

Servidor(a) Executivo Municipal